

IMPLANTAÇÃO DE LEITOS EM SAÚDE MENTAL NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, PERSPECTIVA DE UM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Isaac Breno da Silva Morais¹

RESUMO

O presente trabalho visa a discussão do papel dos Hospitais de Pequeno Porte (HPP), de maneira que os mesmos sejam inseridos nas Redes de Atenção à Saúde de modo a agregarem maior resolubilidade aos serviços. Nessa perspectiva, e em paralelo a identificação de um vazio assistencial no que tange à insuficiência de leitos em saúde mental no território do DRS VIII, o trabalho apresenta a visão no processo de implantação de leitos em saúde mental.

Palavras-chave: Leito em saúde mental; Hospital de Pequeno Porte; Implantação.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

A Lei nº 10.216/2001 que dispõe o redirecionamento do modelo assistencial, bem como as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, que agrega o serviço hospitalar de referência em hospital geral, para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.

A RAPS possui vários serviços que funcionam no território, dessa forma, surge a necessidade de os hospitais gerais inserirem no seu modelo assistencial leitos de atenção integral para pacientes de saúde mental.

No que concerne a atenção hospitalar, e conforme preconizado na Portaria nº 148/2012, a distribuição de leitos hospitalares é de 01 leito de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para cada 23.000 habitantes,

¹ Isaac Breno da Silva Morais (administracao@santacasaipua.com.br), Bacharel em Física Médica, Gestor Técnico, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

não podendo exceder o percentual de 15% do número total de leitos do hospital geral.

Apesar da legislação vigente que preconiza a substituição da internação em hospital psiquiátrico pela hospitalização em leitos de saúde mental em hospitais gerais, no território do DRS VIII Franca esta é uma realidade ainda incipiente, evidenciada no processo de regionalização como um dos principais problemas das três regiões de saúde, pois o número de leitos disponíveis para a internação psiquiátrica nos prestadores hospitalares da região ainda é inferior ao que os municípios necessitam, caracterizando um vazio assistencial importante.

Na abrangência deste DRS, considerando o quadro atual de leitos hospitalares, ainda há parâmetro, segundo as normas técnicas acima mencionadas, para ampliação de leitos para o serviço hospitalar de referência para atendimento em saúde mental de crianças, adolescentes e adultos.

Com a revogação da Portaria nº 3.588/2021, foi retomada a Portaria nº 148/2021, a qual define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, podendo implantar no mínimo 04 e no máximo 30 leitos.

Dentro dessa perspectiva, e em decorrência das discussões e encontros promovidos pelo processo de Regionalização da Saúde do Estado de São Paulo, foram levantadas questões quanto a ressignificação do papel e perfil assistencial dos Hospitais de Pequeno Porte, de forma que os mesmos pudessem agregar resolubilidade às demandas atuais. Dessa forma, como ação para dirimir as demandas em Saúde Mental e ampliar a oferta de serviços, foi proposto ao município de Ipuã, em consonância com os diálogos previamente estabelecidos durante a Regionalização, a implantação de 04 (quatro) leitos regionais em Saúde Mental na Santa Casa de Ipuã. O processo de implantação contou com o suporte e acompanhamento do DRS VIII.

2. OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO

A intervenção teve como objetivo, conforme mencionado anteriormente, ressignificar o papel dos HPPs, permitindo o mesmo a agregar maior resolubilidade na assistência. Desse modo, utilizar dos seus dispositivos para que fossem supridas as demandas identificadas no âmbito da Atenção Psicossocial.

¹ Isaac Breno da Silva Morais (administracao@santacasaipua.com.br), Bacharel em Física Médica, Gestor Técnico, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

3. PROCESSO DE PACTUAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

A primeira etapa constituiu-se de visitas técnicas, acompanhadas e intermediadas pelo DRS VIII, a serviços que já possuíam os leitos em Saúde Mental devidamente consolidados em suas unidades e eram referências regionais. As visitas ocorreram no Hospital Universitário da UFSCar em São Carlos – SP, e na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, em Igarapava - SP. Ambas as visitas ocorreram de forma que fosse possível observar todos os aspectos necessários para que o serviço fosse prestado com excelência. Foram conhecidas as infraestruturas necessárias para abrigar o serviço, recursos humanos necessários, rotinas realizadas, protocolos existentes, fluxos assistenciais e diálogos realizados com os diversos pontos da RAPS local.

As trocas de experiências e conhecimentos foram essenciais para elaborar e dar os primeiros passos quanto a estruturação do serviço assistencial, estabelecimento de protocolos, fluxos regulatórios e diálogos com a equipe assistencial. Em paralelo, foram realizadas adequações no espaço físico da unidade, priorizando um ambiente em que a assistência fosse devidamente prestada e a segurança do paciente garantida. Com o auxílio do DRS VIII, também foram e estão sendo promovidos treinamentos de educação continuada e permanente com a equipe do hospital de temas de relevância para a área de Saúde Mental.

É importante ressaltar o movimento realizado por parte do DRS VIII e em conjunto com o gestor local do SUS para o remanejamento e reprogramação do aporte financeiro distribuído no território. Tal ação constituiu-se de suma importância para manutenção e consolidação do serviço, visto que o financiamento permite não somente o custeio, mas dá condições de o processo de qualificação do serviço possuir sustentabilidade econômico-financeira.

4. RESULTADOS OBTIDOS

Atualmente os quatro leitos já estão implantados, operantes e disponíveis regionalmente no Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP), contando com assistência de médico, equipe de enfermagem,

¹ Isaac Breno da Silva Morais (administracao@santacasaipua.com.br), Bacharel em Física Médica, Gestor Técnico, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

psicologia e serviço social. Do período de 30/09/2024 a 15/10/2024, o serviço já recebeu pacientes de outros municípios e absorveu sua própria demanda, de modo a manter uma taxa de ocupação dos leitos de 83% durante o período em análise.

De certo, visto que o serviço é inédito a Instituição, o mesmo ainda passará novos desafios e demandas, exigindo cada vez mais da resolubilidade e eficiência do serviço. Contudo, a possibilidade e concretização da qualificação de um serviço que anteriormente mostrava-se limitado, vai de encontro com o objetivo e compromisso da Instituição de ofertar um serviço que possa efetivamente cumprir com os princípios da equidade, universalidade e integralidade.

5. PRÓXIMOS PASSOS

A pretensão é continuar dialogando com os demais pontos da RAPS, de modo a estabelecer um contínuo processo de qualificação do serviço, além de monitorar os processos de trabalhos implementados, fluxos, protocolos e indicadores assistenciais.

¹ Isaac Breno da Silva Morais (administracao@santacasaipua.com.br), Bacharel em Física Médica, Gestor Técnico, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã